

Id:089B8244A33BECB4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 085/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Leyvison dos Santos Silva**, portador do CPF nº 071.525.953-99, para o cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DO VICE-PREFEITO** do Município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 25 de maio de 2023.

Elbert Holanda Moura
 Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal

Id:05D4F753E827ECB6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 086/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **JOÃO EMANUEL MEIRELES GONÇALVES - CPF nº 600.279.703-37**, para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE INHAZINHA NUNES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 25 de maio de 2023.

Elbert Holanda Moura
 Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal

Id:09FEC7BD00C5EBA0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.739/0001-07
 Praça João de Deus, N° 209 – Centro
 Inhuma do Piauí - PI

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de cessão de uso de bem imóvel da Prefeitura Municipal de Inhuma - Piauí.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ, pessoa Jurídica de direito público de CNPJ 06.553.739/0001-07, com endereço à Praça João de Deus, N° 209, Centro, CEP: 64.535-000, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Elbert Holanda Moura, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE BRIGADISTA MUNICIPAL DE INHUMA, neste ato representado pelo Sr. Pedro José Isidório Lopes Sousa, CPF nº 050.929.983-00, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DO USO DE BEM IMÓVEL** nos termos seguintes:

Clausula primeira:

O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bem imóvel por tempo indeterminado à Associação de Brigadistas Municipal de Inhuma. O Respetivo bem imóvel consiste em sala em, localizada na Rua Duque de Caxias, 422, CENTRO, CEP: 64.535-000.

Clausula segunda:

A cedente a qualquer momento poderá revogar o presente termo de cessão de uso, devendo o bem imóvel objeto de o termo ser imediatamente devolvido pelo cessionário à cedente.

Clausula terceira:

Por ser expressão de vontade das partes o que à cima foi descrito, resolvem cedente e cessionário firmarem o presente termo,

INHUMA (PI), 08 DE MAIO DE 2023.

Elbert Holanda Moura
 PREFEITO MUNICIPAL

Pedro José Isidório Lopes Sousa
 CHEFE DA BRIGADA

Id:030E6C632D13EE1C

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS
 CNPJ: 06.553.754/0001-55
 Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000016 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINOPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 7º, INCISO II, DA LEI Nº 6666 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	170.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-4722 2.069 - Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-5040 2.085 - Manut Fundo Mun Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	170.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-4722 2.069 - Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
10-303-4722 1.049 - Const. do Centro de Saúde - CAPS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-5040 2.085 - Manutenção Serviços de Proteção e Atendimento à Família - Paif/cras		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
08-244-5040 2.086 - Manut Fundo Mun Assistência Social		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2023, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 04 de Maio de 2023

Miguel Rodrigues de Moura
 MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (04/05/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.